



FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
 Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, São Paulo/SP
 e-mail: cmexfussp@sp.gov.br

EXTRATO

COMUNICADO CMEX Nº 07/2023

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação de materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da **Polícia Militar do Estado de São Paulo**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **CC-PRC-2023/00293**

Local: 9º BAEP – Batalhão de Ações Especiais de Polícia

Endereço: Avenida dos Estudantes, 1980, São José do Rio Preto/SP

Telefone: (17) 3231-7771 E-mail: 9baepp4@policiamilitar.sp.gov.br

Estado de conservação dos materiais: **BOM**

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
1	TPD-SMARTPHONE XIAOMI	1	219046922
2	TPD-SMARTPHONE XIAOMI	1	219046923
3	TPD-SMARTPHONE XIAOMI	1	219046924
4	TPD-SMARTPHONE XIAOMI	1	219046925
5	TPD-SMARTPHONE XIAOMI	1	219046926
6	TPD-SMARTPHONE XIAOMI	1	219046927
7	TPD-SMARTPHONE XIAOMI	1	219046928
8	TPD-SMARTPHONE XIAOMI	1	219046929
9	TPD-SMARTPHONE XIAOMI	1	219046930
10	TPD-SMARTPHONE XIAOMI	1	219046931

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão encaminhar as requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, através da plataforma digital do Programa SP Sem Papel, pela sigla "CC-FUSSP-CMEX", no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- número do processo de arrolamento do material excedente;
- quantidade, especificação e número de patrimônio dos materiais requisitados;
- justificativa das requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Os órgãos eventualmente não inseridos no Portal SP Sem Papel poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico





FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
Avenida Torres de Oliveira, 368 – Jaguaré, São Paulo/SP
e-mail: cmexfussp@sp.gov.br

cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: "Requisição de Material Excedente".

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

Os materiais excedentes relacionados se encontram disponíveis para vistoria nos respectivos locais e endereços acima mencionados.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

Rebeka Dyonee Silva Maciel
Diretora
Centro de Material Excedente

cmex/rdsm



